INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
NT 06 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular, **NORONHA TRUST LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 24 de fevereiro de 2024 ("Administradora"),neste ato representada de acordo com o seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de administradora e gestora do **NT 06 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 61.135.910/0001-76 ("Fundo"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi constituído pela Administradora por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do NT 06 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA*", celebrado em 03 de junho de 2025 ("Instrumento de Constituição"), nos termos da parte geral e do anexo normativo IV da Resolução da CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), sob a denominação "**NT 06 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA";**

(ii) Até a presente data, não houve emissão ou subscrição de cotas de emissão do Fundo por qualquer investidor;

RESOLVE:

(i) Alterar a denominação do Fundo, de "**NT 06 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA"** para "**LE MANS 24 HORAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA";**

(ii) Alterar a denominação da classe única do Fundo de "*Classe Única do Nt 06 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"* para "*Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada"* ("Classe Única");

(iii) Alterar o regime de responsabilidade do Fundo e da Classe Única, deixando de ser de responsabilidade ilimitada e passando a ser de responsabilidade limitada, de modo que os cotistas não responderão por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo ou da Classe Única;

(iv) Aprovar a contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, a qual se encontra legalmente habilitada a exercer a atividade de custódia de valores mobiliários, na forma da regulamentação aplicável, para prestar os serviços de custódia, tesouraria, liquidação e escrituração de Cotas à Classe Única ("Custodiante");

(v) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento Particular de Alteração;

(vi) Aprovar a substituição da Administradora, exclusivamente com relação à sua atuação enquanto gestora do Fundo e da carteira da Classe Única, pela Nova Gestora, a partir da data de assinatura deste Instrumento Particular de Alteração;

(vii) Especificamente a Nova Gestora, aceitar a função de gestora do Fundo e da carteira da Classe

Clicksign b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65

Única a partir da data de assinatura deste Instrumento Particular de Alteração;

(viii) Especificamente a Administradora, na qualidade de antiga gestora do Fundo e da Classe Única, formalizar, por meio da assinatura deste Instrumento Particular de Alteração, sua manifestação de ciência e concordância com a transferência das atividades de gestão do Fundo e da carteira da Classe Única a partir da data de assinatura deste Instrumento Particular de Alteração;

(ix) Aprovar a realização da primeira emissão de cotas, consistindo em até 14.724,9541 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro vírgula nove mil quinhentos e quarenta e um) cotas da Classe Única do Fundo, sendo até 1.095,7306 (mil e noventa e cinco vírgula sete mil trezentos e seis) Cotas Subclasse A, com preço unitário de emissão de R$ 661,1570 (seiscentos e sessenta e um reais e mil quinhentos e setenta reais), 6.266,7464 (seis mil duzentos e sessenta e seis vírgula sete mil quatrocentos e sessenta e quatro) Cotas Subclasse B, preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) e 7.362,4771 (sete mil trezentos e sessenta e dois vírgula quatro mil setecentos e setenta e um) Cotas Subclasse C, com preço unitário de emissão de R$ 661,1570 (seiscentos e sessenta e um reais e mil quinhentos e setenta reais) ("Cotas"), totalizando o montante conjunto de até R$ 11.858.949,87 (onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove vírgula oitenta e sete reais), a serem objeto de colocação privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de forma que não estará sujeita aos termos previstos na Resolução CVM 160;

a. Rito: as Cotas serão objeto de colocação privada, nos termos da Resolução CVM 160, não sendo objeto de registro perante a CVM. O Custodiante (conforme abaixo definido) será responsável pela colocação das Cotas.

b. Público-Alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

c. Montante Total da Colocação Privada: até R$ 11.858.949,87 (onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove vírgula oitenta e sete reais), com base no Preço de Emissão de cada subclasse conforme mencionado no item "(ix)" acima.

d. Preço de Emissão: as Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de:

(i) R$ 661,1570 (seiscentos e sessenta e um reais e mil quinhentos e setenta reais) por Cota da Subclasse A, integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas;
(ii) R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota da Subclasse B, integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas.
(iii) R$ 661,1570 (seiscentos e sessenta e um reais e mil quinhentos e setenta reais) por Cota da Subclasse C, integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas;

e. Integralização: nos termos do item 6.12 do Regulamento, salvo deliberação da Assembleia Especial da Classe, as Cotas objeto da Primeira Emissão serão integralizadas: (i) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe Única, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central; e/ou (iii) por meio da entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, desde que assim aceito conjuntamente pela Administradora e pela Gestora, observado ainda o disposto na regulamentação em vigor.

f. Distribuidor: NORONHA TRUST LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90.

Clicksign b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65

(x) Submeter a registro na CVM o presente Instrumento Particular de Alteração, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175; e

(xi) Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento Particular de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento

Este Instrumento Particular de Alteração está dispensado de registro em Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da regulamentação vigente.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração, via assinatura eletrônica.

São Paulo, 13 de março de 2026

Leticia de Oliveira Silva

NORONHA TRUST LTDA.
Administradora

Marina Del Guerr

OUTFIELD VENTURES LTDA.
Gestora

Clicksign b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65

IPA Le Mans_Regulamento 13.03.2026.pdf

Documento número #b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65

Hash do documento original (SHA256): 0e14dd47ac6f8f0c37afff9df7806bc5bf616aba346b3d01eb7577637c68be47

Assinaturas

Letícia de Oliveira Silva

CPF: 386.380.748-08

Assinou em 13 mar 2026 às 16:52:20



Letícia de Oliveira Silva

Felipe de Freitas Bönecker

CPF: 223.662.228-74

Assinou em 13 mar 2026 às 17:53:38



Felipe de Freitas Bönecker

Marina Ciconelli Del Guerra

Assinou em 13 mar 2026 às 19:31:58



Marina Ciconelli Del Guerra

PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA

CPF: 365.777.128-08

Assinou em 13 mar 2026 às 18:21:17



PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA

Log

13 mar 2026, 16:43:30	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65. Data limite para assinatura do documento: 01 de junho de 2026 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 mar 2026, 16:44:01	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia de Oliveira Silva.

13 mar 2026, 16:44:01	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.bonecker@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Freitas Bönecker e CPF 223.662.228-74.
13 mar 2026, 16:44:01	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: marina@outfieldinc.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Ciconelli Del Guerra.
13 mar 2026, 16:44:01	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@outfieldinc.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA e CPF 365.777.128-08.
13 mar 2026, 16:52:20	Letícia de Oliveira Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@noronhatrust.com. CPF informado: 386.380.748-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 73b298(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 16-51-59.png. IP: 189.62.151.134. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 17:53:38	Felipe de Freitas Bönecker assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.bonecker@noronhatrust.com. CPF informado: 223.662.228-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dc67e1(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 17-52-38.png. IP: 189.62.151.134. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 18:21:17	PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@outfieldinc.com. CPF informado: 365.777.128-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b3e6c(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 18-21-10.png. IP: 172.225.100.80. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 19:31:58	Marina Ciconelli Del Guerra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marina@outfieldinc.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f63235(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 19-31-47.png. IP: 187.89.73.71. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2026, 19:31:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0711ef8-1d35-45ce-b8a8-6ecea07d8d65, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Letícia de Oliveira Silva

Assinou o documento em 13 mar 2026 às 16:52:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 73b298(...)



Letícia de Oliveira Silva
manuscript_13 mar 2026, 16-51-59.png

Felipe de Freitas Bönecker

Assinou o documento em 13 mar 2026 às 17:53:38

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dc67e1(...)

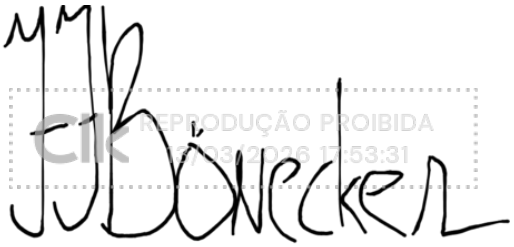

Felipe de Freitas Bönecker
manuscript_13 mar 2026, 17-52-38.png

Marina Ciconelli Del Guerra

Assinou o documento em 13 mar 2026 às 19:31:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f63235(...)



Marina Ciconelli Del Guerra
manuscript_13 mar 2026, 19-31-47.png

PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA

Assinou o documento em 13 mar 2026 às 18:21:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b3e6c(...)



PEDRO HENRIQUE VIEIRA CASALI DE OLIVEIRA
manuscript_13 mar 2026, 18-21-10.png